

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ



LEI ORDINÁRIA Nº 1559/2021

"Dispõe sobre prolongamento de via e dá outras providências"

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prolongado a "Rua José Gomes Pires" denominada pela lei municipal nº 921/01, passa a ter seu início na Av. Benedito Vieira do Amaral (-23.632116, -47.823432) e segue por aproximadamente duzentos e quarenta metros (-23.631508, -47.821139).

Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

"RUA JOSÉ GOMES PIRES"

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municípal de Sarapuí 28 de Junho de 2021.

Gustavo de Souza Barros Vieira Prefeito Municipal OFICIAL DE REG LIVIL S TABELIÃO DE NOTAS DE SARAPUÍ TAMIRES DANIELA CORREA BECREVENTE AUTORIZADA

30 JUN 2029

Publicada e registrada, na data supra

Eduardo Fogaça Ruivo Diretor de Administração e Recursos Humanos